



DECRETO-LEI DE Nº 202, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1943

**ABRE CREDITO ESPECIAL NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 600,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, na conformidade do disposto no artigo 5º do Decreto-Lei nº 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução do Conselho Administrativo do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, nos termos da legislação em vigor um credito especial de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), para pagamento do abono familiar ao porteiro desta prefeitura, Snr. Francisco José de Alcântara.

Art. 2º. A execução do presente decreto-lei, far-se-á por conta do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 31 de dezembro de 1943

**JOAQUIM CÂMARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ A. RORIZ
SECRETÁRIO**